



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13472, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera dispositivo do Decreto nº
12.408, de 07 de fevereiro de 2011

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 58.410/2014,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do artigo 32, do Decreto nº 12.408, de 07 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 32. ...

§ 1º No primeiro dia útil do mês de novembro, para agendamentos referentes ao ano seguinte.
...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2014, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARTHA MARIA DE CARVALHO
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo